Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº. 2.162, 04 DE AGOSTO DE 1994

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.505,23 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 2.551, de 31 de agosto de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º. - É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 30.505,23 (trinta mil, quinhentos e cinco reais e vinte três centavos) destinado ao pagamento de parte (sessenta e um vígula cinquenta por cento) dos equipamentos de informática, para serem doados à Comarca de Erechim, em co-participação com Municípios da Região, mediante a participação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Lei Municipal nº. 2.551, de 31.08.93:

11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
03080311.009-Auxílio ao Tribunal de Justiça do Estado, para Informatização do Forum de Erechim:
4.3.2.2.00-Transferências ao Estado ... R$ 30.505,23

Art. 2º. - As despesas decorrentes deste Decreto, serão atendidas com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
99999999-Reserva de Contingência ..... R$ 30.505,23

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 04 de agosto de 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração